



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro

Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54

CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná

E-mail - prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br



DECRETO nº . 54/2020

Súmula: Substitui membros do Comitê Municipal e o Comitê Local do Programa Família Paranaense de Jundiá do Sul, no decreto nº. 28/2019, publicado em 14 de maio de 2019 no jornal Folha Extra edição 2126.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, Sr. Eclair Rauen, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Substitui membro do Comitê Municipal do Programa Família Paranaense de Jundiá do Sul - PR, o seguinte membro:

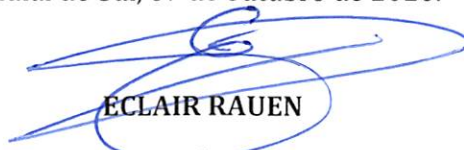
- a) Substituir o Sr. João Prestes Pereira da Silva - Diretor do Departamento Municipal de Transporte, Obras Públicas, Habitação, Urbanismo e Saneamento, pelo Sr. Everaldo Aparecido Pereira - atual Diretor do Departamento Municipal de Transporte, Obras Públicas, Habitação, Urbanismo e Saneamento.

Art. 2º Substitui membros do Comitê Local do Programa Família Paranaense de Jundiá do Sul - PR, os seguintes membros:

- a) Substituir a Sra. Josiane Lima Costa Paulino - Assistente Social, representante do Departamento Municipal de Assistência Social pelo Sr. Denis Nunes de Macedo - Assistente Social, atual representante do Departamento Municipal de Assistência Social;
- b) Substituir o Sr. João Prestes Pereira da Silva - Diretor do Departamento Municipal de Transporte, Obras Públicas, Habitação, Urbanismo e Saneamento, pelo Sr. Everaldo Aparecido Pereira - atual Diretor do Departamento Municipal de Transporte, Obras Públicas, Habitação, Urbanismo e Saneamento.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jundiá do Sul, 07 de outubro de 2020.


ECLAIR RAUEN
Prefeito

Município de Jundiá do Sul
PUBLICADO NO JORNAL

Folha Extra
Em 08/10 de 2020
edição 2401
vf 7

JUNDIAÍ DO SUL

LEI Nº 614/2020

SÚMULA: Altera a nomenclatura do cargo de DIRETOR DO HOSPITAL para DIRETOR DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU ECLAIR RAUEN, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica alterada a nomenclatura do cargo em comissão de DIRETOR DO HOSPITAL para DIRETOR DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE, passando a constar este termo no art. 5º da Lei nº 505/2017, mantendo-se as demais informações do cargo inalteradas.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias. Jundiaí do Sul, 07 de outubro de 2020.

ECLAIR RAUEN

Prefeito

LEI Nº 615/2020

SÚMULA: Concede "Ad referendum" ao Recebimento como doação do terreno constante da Matrícula nº. 14.570 ao Município de Jundiaí do Sul-PR

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU ECLAIR RAUEN, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º Fica referendado o recebimento, pelo Município de Jundiaí do Sul, da Doação do Imóvel Urbano constante da MATRÍCULA Nº. 14.570 – IMÓVEL, tratando de "Um (01) lote de terreno urbano, denominado Lote B, parte integrante dos Lotes A, 18 e 19, situado na cidade de Jundiaí do Sul, desta Comarca, com a área de 4.257,977 metros quadrados, sem benfeitorias, e com as seguintes medidas, divisas e confrontações: O perímetro do imóvel descrito abaixo, está georreferenciado ao Sistema Geodésico Brasileiro, e os vértices encontram-se representados no sistema UTM, referenciadas ao meridiano central 51 WGr, tendo como datum o SAD 69-BRASIL e todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice FG1-0045, de coordenadas N 7.408.556,665 m e 576.375,584 m, situado na RUA SÃO FRANCISCO DE ASSIS, JUNDIAÍ DO SUL (PR), com os seguintes azimutes e distâncias: 326°49'07" e 12,00 m até o vértice FG1-V-0252, coordenadas N 7.408.566,709 m e 576.369,016 m; deste, segue confrontando com GLEBA 3 (MATRÍCULA: 14.549) com os seguintes azimutes e distâncias: 56°47'57" e 49,72 m até o vértice FG1-V-0251, de coordenadas N 7.408.593,934 m e 576.410,620 m; 326°49'07" e 109,66 m até o vértice FG1-V-0254, de coordenadas N 7.408.685,710 m e 576.350,606 m; 56°43'00" e 195,43 m até o vértice FG1-V-0255, de coordenadas N 7.408.792,960 m e

576.513,983 m; 146°42'22" e 12,00 m até o vértice FG1-V - 0054, de coordenadas N 7.408.782,930 m e 576.520,570 m; deste, segue confrontando com MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL com os seguintes azimutes e distâncias: 236°43'00" e 104,45 m até o vértice FG1-V-0053, de coordenadas N 7.408.725,609 m e 576.433,251 m; deste, segue confrontando com GLEBA 1 (MATRÍCULA: 14.549) com os seguintes azimutes e distâncias: 236°43'00" e 79,01 m até o vértice FG1-V-0253, de coordenadas N 7.408.682,252 m e 576.367,205 m; 146°49'07" e 109,67 m até o vértice FG1-V-0250, de coordenadas N 7.408.590,462 m e 576.427,229 m; 236°47'57" e 37,72 m até o vértice FG1-V-0024, de coordenadas N 7.408.569,810 m e 576.395,670 m; deste, segue confrontando com LOTE 20 com os seguintes azimutes e distâncias: 236°47'57" e 24,00 m até o vértice FG1-V-0045, coordenadas N 7.408.556,665 m e 576.375,584 m; chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro", cuja Escritura Pública foi lavrada nas Notas do Tabelionato de Jundiaí do Sul, com as seguintes condições: "A área acima descrita objeto desta doação uma parte será utilizada pela Municipalidade na abertura estruturação da Rua Projetada A (demarcação da rua, sarjetas e boca de lobo) da cidade de Jundiaí do Sul, Pr e a Administração Pública desde já fica comprometida a realizar o manilhamento ou galeria da parte que carece deste tipo de adequação para o escoamento de água pluviais e também do excesso de água que eventualmente transbordar do lago artificial existente no Centro de Eventos que é patrimônio público do Município de Jundiaí do Sul- Pr".

ART. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação oficial e revoga disposições contrárias.

Jundiaí do Sul/PR, em 07 de outubro de 2020.

ECLAIR RAUEN

Prefeito

DECRETO nº. 54/2020

SÚMULA: Substitui membros do Comitê Municipal e o Comitê Local do Programa Família Paranaense de Jundiaí do Sul, no decreto nº. 28/2019, publicado em 14 de maio de 2019 no jornal Folha Extra edição 2126.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, Sr. Eclair Rauén, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Substitui membro do Comitê Municipal do Programa Família Paranaense de Jundiaí do Sul – PR, o seguinte membro:

Substituir o Sr. João Prestes Pereira da Silva - Diretor do Departamento Municipal de Transporte, Obras Públicas, Habitação, Urbanismo e Saneamento, pelo Sr. Everaldo Aparecido Pereira - atual Diretor do Departamento Municipal de Transporte, Obras Públicas, Habitação, Urbanismo e Saneamento.

Art. 2º Substitui membros do Comitê Local

do Programa Família Paranaense de Jundiaí do Sul – PR, os seguintes membros:

Substituir a Sra. Josiane Lima Costa Paulino – Assistente Social, representante do Departamento Municipal de Assistência Social pelo Sr. Denis Nunes de Macedo – Assistente Social, atual representante do Departamento Municipal de Assistência Social;

Substituir o Sr. João Prestes Pereira da Silva - Diretor do Departamento Municipal de Transporte, Obras Públicas, Habitação, Urbanismo e Saneamento, pelo Sr. Everaldo Aparecido Pereira - atual Diretor do Departamento Municipal de Transporte, Obras Públicas, Habitação, Urbanismo e Saneamento.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jundiaí do Sul, 07 de outubro de 2020.

ECLAIR RAUEN

Prefeito

WENCESLAU BRAZ

TERMO DE HABILITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - Pregão Eletrônico nº 048/2020 - Processo administrativo nº 090/2020 - OBJETO: "A possível aquisição de 01 (um) veículo utilitário zero quilômetro tipo pick up e 01 (um) veículo 0km, para uso do Conselho Tutelar, de acordo com a Deliberação nº 107/2017." - O pregoeiro do Município de Wenceslau Braz-PR, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados no fornecimento do objeto do Pregão Eletrônico nº 048/2020, que após a análise e verificação das propostas e documentação apresentada pelas proponentes, decidiu Habilitar e Adjudicar o objeto as seguintes proponentes: Fica habilitada a empresa **FLORISA VEÍCULOS LTDA** – CNPJ: 83.706.788/0001-83, e adjudicado o objeto da presente licitação, pelo **MENOR PREÇO** no seguinte item: 02, pelo valor total de R\$ 59.293,33 (Cinquenta e nove mil duzentos e noventa e três reais e trinta e três centavos). Wenceslau Braz - PR, 06 de outubro de 2020. **Fábio Antônio Batista da Rosa** - Pregoeiro Substituto Municipal



NÃO CAIA NESSA
Pesquise a fonte, desconfie
procure credibilidade